

DECRETO Nº 3.815, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta no dia **18 de novembro de 2013**”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 3.233, de 24/10/2003, que criou a “Semana da Consciência Negra”, na Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando, o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.294, de 02 de julho de 2004, que designou o dia **20 de novembro** como sendo o “**Dia da Consciência Negra**” na Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando ainda, que a transferência da comemoração do “**Dia da Consciência Negra**” para o dia 18 de novembro de 2013 (segunda-feira), se revela conveniente para o servidor público municipal e para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º - O expediente do dia 20 de novembro de 2013 (quarta-feira) nas Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias será normal, ficando em sua substituição, declarado **FACULTATIVO** o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta, no dia **18 de novembro de 2013 (segunda-feira)**, em homenagem ao **Dia da Consciência Negra**.

Art.2º - A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções, como os setores de Transportes, Limpeza Pública, Saúde e Setor de Desenvolvimento Social.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de novembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

